



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	Fl.
<i>WSP</i>	29

EMENDA ADITIVA

Nº 5

AO PROJETO DE LEI 156/2021

Acrescente-se o art. 4º e o seu respectivo parágrafo único ao Projeto de Lei nº 156/2021, renumerando-se os demais artigos, nos seguintes termos:

Art. 4º – A divulgação das listas de espera de que trata esta Lei não exclui o fornecimento de informações por telefone e/ou outro canal de comunicação oficial entre usuário e o Poder Público Municipal, que deverá entrar em contato com os pacientes, a fim de informar a data da sua consulta médica ou exame especializado.

Parágrafo único. - A ausência sem justificativa prévia do paciente à consulta médica ou ao exame especializado agendado levará à realocação do usuário para o final da lista de espera, salvo em caso de apresentação de justificativa, que serão analisadas conforme critérios técnicos definidos por regulamento próprio da Rede Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2021.

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

PARTIDO NOVO

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM <u>11/9/21</u>
<u>100462</u>
Responsável pela distribuição

Protocolizado conforme
Portaria nº 18.884/20
Data 30/08/21
Hora: 12:34:52